

LEI MUNICIPAL Nº 1417 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**“ALTERA OS ANEXOS DE METAS ANUAIS,
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM
AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS
EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS,
DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE
13 DE JUNHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2023”.**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.393 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 23 de Dezembro de 2022.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 23 . 12 .2022. O referido é verdade, dou fé. 